RESOLUÇÃO N° 270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

(REVOGADO O ARTIGO 174 DO ANEXO ÚNICO PELA RESOLUÇÃO TC Nº 275/2012) - REVOGADA

(ALTERADO O ARTIGO 43 DO ANEXO ÚNICO PELA RESOLUÇÃO TC Nº 365/2024)

Regimento Interno

Aprova o novo Regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o disposto no art. 1º, inciso XIV, c/c art. 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual n.° 205, de 06 de julho de 2011,

Considerando que a proposta de Regimento Interno foi adredemente distribuída a todos os membros do Tribunal Pleno e, portanto, submetida ao crivo dos mesmos;

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o novo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de

Sergipe, constante do Anexo Único desta Resolução, cujas páginas serão rubricadas pelo Conselheiro Relator e pela Conselheira Presidente, para fins de autenticidade.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art.3º Revogam-se a Res. TC n.°153, de 29 de novembro de 1990, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju, 17 de novembro de 2011.

Conselheira MARIA ISABEL CARVALHO NABUCO d'AVILA,

Presidente

Conselheiro CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA

Vice-Presidente e Relator

Conselheiro REINALDO MOURA FERREIRA

Corregedor-Geral

Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS

Conselheiro ULICES DE ANDRADE FILHO

Conselheiro LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

Este texto não substitui o publicado no DOE

Esta Resolução deve ser analisada à luz do Novo Regimento Interno e Lei Complementar Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).